



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 695/2022.
São Luís/MA, outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-2074/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial do magistrado CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Titular, matrícula nº 1349, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Protocolo Administrativo nº 2074/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015
Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584
e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolo Administrativo nº 2074/2019

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado: CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do magistrado CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, CPF nº 617.125.313-87, PIS/PASEP nº 1.272.139.637-6, corresponde a R\$ 12.845,52(doze mil oito centos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apurado em dezembro de 2020, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 26/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 12, referente ao período de fevereiro de 2002 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, José Raimundo Pereira Siqueira, Técnico Judiciário, Área Administrativa e do Setor de Magistrados, expedi a presente declaração, que vai subscrita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 20 de outubro de 2022

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas
TRT-16ª Região
Matrícula nº 184

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002074.2019.000.12105 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002074.2019.000.21756 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002074.2019.000.31512 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 20/10/2022 13:14:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F7FE103F81.ED36D99D93.DEE918821C.7817A5616E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 20/10/2022 14:28:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E0D9CB5F95.01DF453971.862A0C4152.BC83C3F7F1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 24/10/2022 17:20:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 872AB818BE.A815473778.0C7596C13F.2385E4F0C8